



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 591, DE 08 DE MAIO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para suplementar no orçamento na Secretaria de Educação na dotação abaixo:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

12.361.0005.2.006 – MANTER A FOLHA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00 (13) – Aplicações Diretas.....R\$ 486.000,00
T O T A LR\$ 486.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal.

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

12.361.0005.2.007– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
3.3.90.00.00.00 (15) – Aplicações Diretas.....R\$ 447.000,00
4.4.90.00.00.00 (16) – Aplicações Diretas.....R\$ 39.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 08 de maio de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de maio de 2009.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças